REQUERIMENTO Nº ____/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que o dever do vereador é de sempre fiscalizar os serviços públicos e se estão sendo prestados em consonância com os princípios basilares da Administração Pública, em especial, o da impessoalidade;

Considerando que os diretores do Departamento de Obras e Departamento de Transportes, reconheceram por duas vezes que a empresa Viação Transcontilha LTDA não está atendendo as exigências previstas no contrato de transporte público municipal;

Considerando que o Contrato nº 218/2018 celebrado entre a empresa e a Prefeitura Municipal prevê em seu artigo 3º que a nota fiscal apresentada para a cobrança dos serviços, deve sempre vir acompanhada do **mapa de medição da quilometragem, horários cumpridos e checklist da manutenção preventiva dos veículos disponibilizados para o Município**;

Considerando que há várias reclamações de que o itinerário, não está sendo cumprido pela respectiva empresa e de que os ônibus não atendem a idade máxima permitida, exigência prevista em lei e em contrato;

Considerando o artigo 33 da Lei Federal nº 12.527/2011, torna obrigatório o fornecimento de informações públicas pelas empresas que possuem contrato com o Poder Público;

Considerando que os efeitos da decisão judicial oriunda do Processo nº. 0001472-03.2018. 8.26.0294, em tese, deveria ser estendido à empresa Viação Transcontilha LTDA, proibindo-a de assinar contratos com o Poder Público;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, oficie-se a empresa **Viação Transcontilha LTDA**, para que envie a esta Casa de Leis as cópias das notas fiscais acompanhadas dos mapas de medições das quilometragens, bem como, checklist da manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte público de Ilha Comprida;

Plenário dos Emancipadores, 16 de setembro de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – CIDADANIA23